

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 3.202, DE 2019

(Apensado: PL nº 3.755/2021)

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia, a ser celebrado anualmente no dia 24 de maio.

Art. 2º Na semana do dia 24 de maio, realizar-se-á a Semana Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia, com atividades direcionadas a toda a sociedade sobre a esquizofrenia, particularmente:

I – as condições da pessoa com esquizofrenia, fomentando o respeito por seus direitos e dignidade;

II – o combate a estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação à pessoa com esquizofrenia, em todas as áreas da vida;

III – orientações aos pacientes e às famílias sobre a importância de adesão ao tratamento, fatores desencadeadores de crises incluindo álcool e drogas, dentre outras informações;

IV - a inclusão da pessoa com esquizofrenia na sociedade, especialmente no mercado de trabalho, e da importância do apoio psicossocial da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de julho de 2022.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pinheirinho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225704672200>



* C D 2 2 5 7 0 4 6 7 2 2 0 0 *

Deputado **PINHEIRINHO**
Presidente

Apresentação: 06/07/2022 16:06 - CSSF
SBT-A 1 CSSF => PL 3202/2019

SBT-A n.1



* C D 2 2 5 7 0 4 6 7 2 2 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pinheirinho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225704672200>